



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –
UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Políticas Estudantis
Seção de Esportes e Lazer

Edital 01/2017/PROPAE
Seleção de Estudantes para Academia de Musculação da Unilab

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Edital 01/2017/Propae, contendo normas e prazos para inscrição na Seleção de Estudantes para a Academia de musculação da Unilab.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes de cursos de graduação presencial para a Academia de Musculação da Unilab.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar estudantes para a Academia de Musculação da Unilab.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial que atendam aos critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PARA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DA UNILAB

4.1. Poderão participar da seleção objeto do presente edital, estudantes que atenderem às seguintes exigências:

- a)** Estiverem regularmente matriculados em curso de graduação presencial da Unilab;
- b)** Estiverem frequentando regularmente as aulas;
- c)** Não se enquadrarem nas situações previstas para o cancelamento de matrícula;
- d)** Tiverem disponibilidade de horário para frequentar as aulas de musculação nos horários ofertados;
- e)** Forem beneficiário do Programa de Assistência Estudantil - PAES.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para a academia de musculação da Unilab será de responsabilidade da Seção de Esportes e Lazer - SEL/Propae com o apoio do Núcleo de Atendimento Social ao Estudante (NASE) e da Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência do Estudante (COSAPE), constituída nos termos das normas institucionais.

5.2. Etapas do Processo Seletivo:

5.2.1. Inscrição: para participação da seleção de estudantes para Academia de Musculação da Unilab, os estudantes deverão comparecer nos dias, horários e locais divulgados pela SEL conforme cronograma no **Anexo I** deste Edital.

5.2.1.1. O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (disponível no **Anexo II** deste Edital) e entrega-lo juntamente com a documentação indicada no **anexo III** deste edital, nos dias, horários e locais descritos no cronograma constante no **anexo I** deste edital.

5.2.1.2. Será obrigatória a apresentação das fotocópias simples dos documentos indicados no **anexo III** deste edital sob pena de exclusão do processo seletivo.

5.2.2. Análise documental: a documentação dos estudantes inscritos subsidiará o processo de seleção.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado critério de classificação para a Academia de Musculação da Unilab o maior percentual de integralização curricular dos estudantes inscritos para vagas disponibilizadas por este edital;

7. DA HABILITAÇÃO PARA A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DA UNILAB

7.1. Após a análise documental a Comissão de Seleção divulgará uma lista contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação.

7.2. As turmas da Academia de Musculação da Unilab serão compostas pelos estudantes classificados da 1º (primeira) à 160º (centésima sexagésima) posição. Os estudantes classificados a partir da 161º (centésima sexagésima primeira) posição serão direcionados para o cadastro de reserva de vagas e aguardarão o surgimento de novas vagas para ingresso na academia.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Ser beneficiário do Auxílio Social do PAES;
- b) Maior idade.

9. DA DESVINCULAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DA UNILAB

9.1. São condições para desvinculação do estudante selecionado para a Academia de Musculação da Unilab:

- a) alteração de quaisquer das condições previstas no item 4.1 deste edital;
- b) frequência mensal na academia inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas mensais previstas para a turma a qual esteja vinculado, sem qualquer justificativa plausível, durante qualquer mês do ano, ou
- c) segundo critérios descritos no regulamento da academia.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do processo seletivo para a Academia de Musculação da Unilab será divulgado conforme cronograma constante no **anexo I** deste edital, no endereço eletrônico da Unilab (www.unilab.edu.br).

11. DA MATRÍCULA NA ACADEMIA

11.1. Para matrícula na Academia de Musculação da Unilab os estudantes selecionados deverão comparecer nos dias, horários e locais divulgados pela SEL conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital.

11.1.1. Os estudantes direcionados ao cadastro de reserva aguardarão o surgimento de vagas para efetuarem matrícula.

11.2. No ato da matrícula os estudantes selecionados deverão obrigatoriamente assinar Termo de Compromisso relativo ao cumprimento das normas da Academia.

11.3. A não assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula implicará no cancelamento desta e consequente perda da vaga para a qual o estudante foi selecionado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do estudante inscrito na presente seleção implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

d) A omissão de informações ou falta de veracidade nas informações declaradas pelo estudante selecionado implicará na sua desvinculação do quadro de selecionados para a Academia de Musculação da Unilab, bem como implicará na aplicação das sanções legais pertinentes.

12.3. Caso seja necessário durante o processo seletivo o estudante poderá ser convidado a entregar documentos adicionais e/ou fornecer informações outras para homologação da sua inscrição.

12.4. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela equipe técnica da SEL.

12.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acarape/Ce, 01 de fevereiro de 2017.

Alexandre Cunha Costa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis